



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

LEI Nº 4.072 / 2010

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.893/07 QUE DISPÕE SOBRE PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bragança, Estado do Pará, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.893/07 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam definidos os Cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Bragança, Estado do Pará, em substituição ao constante na Lei nº 3.237 de 14 de fevereiro de 1997, alterado pelas Leis nº 3.318 de 24 de junho de 1998 e nº 3.893/07 de 26 de março de 2007, conforme os agrupamentos constantes nas Tabelas I, II, III, IV e V (Anexo 1) e Descrição dos Cargos (Anexo 2).”

Art. 2º Ficam substituídos os ANEXOS 1 e 2 da Lei Municipal nº 3.893/2007, que indicam os cargos do Quadro Permanente de Pessoal, pelos ANEXOS 1 e 2 constantes da presente lei, com a criação dos cargos de ***“Engenheiro ambiental”, “Farmacêutico”, “Médico Radiologista” e “Técnico Educacional”*** no âmbito do Quadro de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Bragança.

Art. 3º O ANEXO 3 da Lei Municipal nº 3.893/2007, o qual quantifica os cargos de carreira, cargos em comissão e cargos em extinção, fica substituído pelo ANEXO 3 constante da presente lei, estabelecendo a quantidade específica de vagas para cada cargo.

Art. 4º As vagas serão preenchidas em conformidade com a necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal, obedecendo-se a Lei de Responsabilidade Fiscal e disponibilidades orçamentárias.

Art. 5º Ficam substituídos os ANEXOS 04, 05 e 06 da Lei Municipal nº 3.893/2007, os quais especificam o salário dos servidores públicos municipais, pelos ANEXOS 04, 05 e 06 da presente lei, que passam a dispor sobre a remuneração dos servidores públicos municipais.

Art. 6º O art. 2º da Lei Municipal nº 3.893/2007 passa a vigor com a seguinte redação:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

“Art.2º. Ficam instituídas 2.559 (duas mil, quinhentas e cinqüenta e nove) vagas, distribuídas por Cargos em Comissão, Cargos de Carreira e Cargos em Extinção”, conforme ANEXO 3 desta lei.”

Art. 7º. O artigo 5º da Lei Municipal nº 3.893/2007 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art.5º. O Prefeito Municipal poderá, em havendo disponibilidade orçamentária, conceder Abono aos servidores públicos do Município de Bragança, nos seguintes limites máximos:

I – Em até 10% (dez por cento) sobre os vencimentos dos cargos constantes na TABELA I do ANEXO 1 da presente lei.

II – Em até 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos dos cargos constantes na TABELA II do ANEXO 1 da presente lei.

III – Em até 70% (setenta por cento) sobre os vencimentos dos cargos constantes na TABELA III do ANEXO 1 da presente lei.

IV – Em até 50% (cinqüenta por cento) sobre a remuneração (vencimentos + gratificação de escolaridade) dos cargos constantes na TABELA IV do ANEXO 1 da presente lei.”

Parágrafo Único. Fica a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão de conceder, extinguir, manter ou alterar os Abonos referidos no **caput** deste artigo, em consonância com a disponibilidade orçamentária do Município, critérios de conveniência e oportunidade, e lei de responsabilidade fiscal.

Art. 7º Os profissionais do Magistério são regidos pela Lei Municipal de nº 3.839/2005, que ***“dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Bragança-PA”***, sendo os reenquadramentos de seus cargos realizados conforme coeficientes e critérios previstos na Tabela do Anexo I da referida lei, repetindo-se a mesma Tabela no Anexo 7 da presente lei.

Art. 8º Os ANEXOS 4, 5 e 6 da presente lei estabelecem a possibilidade de promoção funcional aos servidores efetivos estáveis, com salário de ingresso no patamar de R\$510,00, e reenquadramentos realizados a cada 36 (trinta e seis) meses conforme os percentuais mencionados nas Tabelas de Remuneração, de acordo com critérios de merecimento definidos em Decreto Municipal e segundo Avaliação de Desempenho prevista no ANEXO 8 da Lei Municipal nº 3.893/07.

Parágrafo Único. As promoções por merecimento dependerão impreterivelmente da disponibilidade orçamentária do Município de Bragança.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

Art. 9º O artigo 8º da Lei Municipal nº 3.893/2007 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art.8º. As Secretarias Municipais estão atualmente quantificadas em 13 (treze), abaixo especificadas:

(...)

04 – Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI);

(...)

13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA)”.

Art.10. Fica incluído o PARÁGRAFO ÚNICO no artigo 8º da Lei Municipal nº 3.893/2007, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único – Os titulares das Secretarias Municipais são denominados Secretários Municipais e ocupam cargo político, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal.”

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.12. Ficam revogados os artigos 1º, 2º, 5º e parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, artigos 6º e 9º da Lei Municipal nº 3.893/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, 21 de dezembro de 2010.

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

Anexo 1

Cargos do Quadro Permanente de Pessoal

TABELA I
AUXILIAR DE MECÂNICO
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
COVEIRO
GARI
VIGIA

TABELA II
AGENTE DE TRÂNSITO
AGENTE DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
APONTADOR
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
BOMBEIRO HIDRÁULICO
CARPINTEIRO
FISCAL AMBIENTAL
FISCAL DE OBRAS
FISCAL DE SERVIÇO
GUARDA MUNICIPAL
INSPETOR SANITÁRIO
MOTORISTA
OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS
PEDREIRO
SERRALHEIRO

TABELA III
ALMOXARIFE
ASSISTENTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA
ELETRICISTA
FISCAL DE RECEITAS MUNICIPAIS
MASSAGISTA
MECÂNICO
MICROSCOPISTA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
TÉCNICO EM AQUICULTURA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
TÉCNICO EM LABORATÓRIO
TÉCNICO EM PESCA
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA
TÉCNICO EM RADIOLOGIA.

CNPJ: 04.873.592/0001-07

Trav. 9 de Setembro, s/nº, Centro. CEP: 68600-000 – Fone/fax (91) 3425.2028. Bragança – Pará
 E-mail: prefeituradebraganca@yahoo.com.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

TABELA IV
ADMINISTRADOR
ADMINISTRADOR DE REDE
ANALISTA DE MARKETING
ANALISTA DE PROMOÇÃO E EVENTOS
ARQUITETO
ASSISTENTE SOCIAL
AUDITOR FISCAL
BIBLIOTECÁRIO
BIÓLOGO
CONTADOR
ENFERMEIRO
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
ENGENHEIRO AMBIENTAL
ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO DE PESCA
FARMACÊUTICO
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
FISIOTERAPEUTA
FONOAUDIÓLOGO
GEÓGRAFO
GUARDA MUNICIPAL INSPETOR
HISTORIADOR
MÉDICO
MÉDICO VETERINÁRIO
NUTRICIONISTA
ODONTÓLOGO
PSICÓLOGO
TÉCNICO EDUCACIONAL
TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
TERAPEUTA OCUPACIONAL
TURISMÓLOGO

CNPJ: 04.873.592/0001-07

Trav. 9 de Setembro, s/nº, Centro. CEP: 68600-000 – Fone/fax (91) 3425.2028. Bragança – Pará
 E-mail: prefeituradebraganca@yahoo.com.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

Anexo 2

Descrição dos Cargos

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL			
	CARGOS	REQUISITOS (ESCOLARIDADE)	ATRIBUIÇÕES
1	ADMINISTRADOR	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR de Administrador, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe.	Atuar com gestão de pessoas; logística, mapeamento, planejamento e controle de fluxos, processos e resultados; elaborar relatórios; desenvolver demais ações inerentes à área.
2	ADMINISTRADOR DE REDE	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Analista de Sistema ou Tecnologia em Processamento de Dados, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe.	Realizar a instalação, a configuração e a manutenção em redes de computação; desenvolver demais ações inerentes à área.
3	AGENTE DE TRÂNSITO	Certificado de conclusão de curso de ENSINO MÉDIO, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Possuir Carteira de Habilitação. Aptidão física e psicológica para o exercício do cargo, atestadas pelo Município.	Desenvolver ações de fiscalização, controle e orientação do trânsito no município; atuar motoristas que cometam infrações no trânsito, em observação as leis do Código Brasileiro de Trânsito e normas regulamentares municipais; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.
4	AGENTE DE VIGILÂNCIA À SAÚDE	Certificado de conclusão de curso de ENSINO MÉDIO, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Atuar na equipe de profissionais de saúde na execução de atividades como: vigilância dos agravos, acompanhamento de tratamento dos pacientes, investigação de surtos e apoio na realização de campanhas; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.
5	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Certificado de conclusão de curso de ENSINO MÉDIO, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Realizar atividades educativas de prevenção à saúde; atuar na fiscalização de estabelecimentos diversos e no recolhimento de amostras para análise laboratorial; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.
6	ALMOXARIFE	Certificado de conclusão de curso de ENSINO MÉDIO, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Recepcionar mercadorias, conferir pedidos; organizar e controlar as mercadorias em estoque; entregar mercadorias; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.
7	ANALISTA DE MARKETING	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Administração, com habilitação em Marketing, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe.	Desenvolver projetos na área de marketing, com vistas ao fortalecimento da imagem do órgão municipal, a captação de recursos e o desenvolvimento do potencial turístico; promover a integração das áreas, através de ações de endomarketing; desenvolver demais ações inerentes à área.

CNPJ: 04.873.592/0001-07

Trav. 9 de Setembro, s/nº, Centro. CEP: 68600-000 – Fone/fax (91) 3425.2028. Bragança – Pará
E-mail: prefeituradebraganca@yahoo.com.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

8	ANALISTA DE PROMOÇÃO E EVENTOS	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Turismo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe.	Desenvolver projetos na área de promoção de eventos atuando em equipe interdisciplinar; planejar, executar, coordenar e avaliar a realização dos eventos; desenvolver demais ações inerentes à área.
9	APONTADOR	Certificado de conclusão de curso de ENSINO MÉDIO, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Acompanhar a solicitação, liberação e utilização de materiais diversos em obras e afins; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.
10	ARQUITETO	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Arquitetura, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com qualificação em AUTO CAD, e registro no órgão de classe.	Realizar estudos, planejamentos e projetos; coordenar obras e serviços técnicos; vistoriar obras e serviços técnicos e emitir parecer; executar desenho técnico; elaborar orçamentos; coordenar equipe; desenvolver demais ações inerentes à área.
11	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Certificado de conclusão de curso de ENSINO MÉDIO, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com conhecimentos básicos de informática.	Prestar atendimento ao público; realizar atividades burocráticas, que envolvam digitação, classificação, movimentação e arquivamento de documentos, movimentação e controle de materiais; conhecimentos básicos em informática; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.
12	ASSISTENTE SOCIAL	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Serviço Social, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe.	Planejar, executar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação; programar e administrar os serviços sociais assegurados institucionalmente na administração municipal; desenvolver demais ações inerentes à área.
13	ASSISTENTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Certificado de conclusão de curso de ENSINO MÉDIO, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e CURSO PROFISSIONALIZANTE na área de informática.	Realizar atividades relacionadas com a programação de computadores, suporte, gerenciamento e serviço de arquivo, administração de rede, impressão, aplicação de "web" e assistência técnica em "hardware"; realizar atividades de digitação; conhecimento dos programas windows, powerpoint, excel, coreldraw, office em geral; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.
14	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Certificado de conclusão de curso de ENSINO MÉDIO, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Executar atividades que auxiliem na prestação de assistência odontológica, sob a supervisão do odontólogo; auxiliar no preparo do material odontológico e na instrumentação; realizar o acolhimento dos pacientes; controlar de fichas de cadastro; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

15	AUDITOR FISCAL	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Economia, Ciências Contábeis ou Direito, expedida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe.	Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; constituir o crédito tributário mediante lançamento; controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisar os processos administrativo-fiscais; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.
16	AUXILIAR DE MECÂNICO	Certificado de conclusão de curso de ENSINO FUNDAMENTAL, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Auxiliar na execução de atividades de mecânica, sob a supervisão de um mecânico; controlar, armazenar e preparar as ferramentas; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.
17	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	Curso de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO, com documento comprobatório expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Executar serviços de limpeza e conservação; auxiliar na movimentação de materiais e documentos; executar serviços de copa e auxiliar nas demais atividades operacionais inerentes ao cargo.
18	BIBLIOTECÁRIO	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Biblioteconomia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe.	Planejar, executar e avaliar atividades de classificação, controle e arquivamento de documentos e registros culturais impressos, eletrônicos e áudios-visuais; orientar pesquisas bibliográficas; desenvolver projetos de extensão cultural; executar a sistematização e funcionamento de bibliotecas e afins; desenvolver demais ações inerentes à área.
19	BIÓLOGO	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Biologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe.	Realizar estudos sobre impacto ambiental, avaliação ambiental integrada e estratégica, saneamento ambiental; vigilância sanitária; desenvolver projetos voltados à área de pesca, com base nos estudos realizados, conforme viabilidade técnico-econômica, atuando em equipe interdisciplinar; desenvolver demais ações inerentes à área.
20	BOMBEIRO HIDRÁULICO	Certificado de conclusão de curso de ENSINO FUNDAMENTAL com CURSO PROFISSIONALIZANTE na área específica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e experiência mínima de 06 meses..	Realizar serviços de instalações hidráulicas, reparos e manutenção, inclusive em construção civil; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.
21	CARPINTEIRO	Certificado de conclusão de curso de ENSINO FUNDAMENTAL, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e experiência mínima de 06 meses.	Executar serviços utilizando madeiras e afins; auxiliar na conservação predial e manutenção de vias públicas; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.
22	CONTADOR	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Ciências Contábeis, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe.	Realizar trabalhos relativos à administração financeira e patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícia contábeis, elaboração de balancete, balanços e demonstrações contábeis; desenvolver demais ações inerentes à área.

CNPJ: 04.873.592/0001-07

Trav. 9 de Setembro, s/nº, Centro. CEP: 68600-000 – Fone/fax (91) 3425.2028. Bragança – Pará
E-mail: prefeituradebraganca@yahoo.com.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

23	COVEIRO	Curso de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO, com documento comprobatório expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Executar serviços em geral em cemitério, relacionados a sepultamentos e conservação do ambiente; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.
24	ELETRICISTA	Certificado de conclusão de curso de ENSINO MÉDIO, com CURSO PROFISSIONALIZANTE na área específica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Realizar serviços preventivos e corretivos de máquinas, instalações e equipamentos elétricos; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.
25	ENFERMEIRO	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe.	Coordenar e auditar equipes e serviços de enfermagem; planejar, executar, coordenar e avaliar campanhas de saúde; executar procedimentos técnicos de maior complexidade em acompanhamento a pacientes; desenvolver demais ações inerentes à área.
26	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Engenharia Agrônoma, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe.	Coordenar equipe; repassar orientação técnica; realizar coleta de dados, estudos e planejamento; elaborar projetos técnicos, econômicos, financeiros; realizar vistoria, perícia, avaliação e monitoramento; elaborar laudo e parecer técnico; realizar auditoria, padronização, mensuração e controle de qualidade; efetivar inspeção fitossanitária; realizar regulagem e manutenção de equipamentos agrícolas; desenvolver demais ações inerentes à área.
27	ENGENHEIRO AMBIENTAL	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Engenharia Ambiental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe.	Coordenar equipe; repassar orientação técnica; realizar coleta de dados, estudos e planejamento; elaborar projetos técnicos, econômicos, financeiros; realizar vistoria, perícia, avaliação e monitoramento; elaborar laudo e parecer técnico; realizar auditoria, padronização, mensuração e controle de qualidade; efetivar inspeções; realizar administração, gestão e ordenamento ambientais; realizar monitoramento e mitigação de impactos ambientais; desenvolver demais ações inerentes à área.
28	ENGENHEIRO CIVIL	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Engenharia Civil, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe, e comprovação de qualificação em Orçamento e AUTO CAD.	Planejar e coordenar projetos de obras e estruturas em geral; planejar e coordenar o desenvolvimento de projetos urbanos de interesse da administração municipal; desenvolver orçamentos, inclusive planilhas; ter domínio de AUTO CAD; desenvolver demais ações inerentes à área.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

29	ENGENHEIRO DE PESCA	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Engenharia de Pesca, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe.	Elaborar projetos de aquíicultura; planejar, implantar, operar e manter estações de piscicultura; planejar, supervisionar, elaborar, executar e coordenar projetos na área de processamento e beneficiamento do pescado; realizar estudos estatísticos sobre a exploração pesqueira; elaborar manuais, normas e diretrizes específicas com procedimentos e métodos para as atividades da área; desenvolver, adaptar e utilizar novas tecnologias utilizadas na pesca, na aquíicultura e no processamento do pescado; elaborar laudos técnicos e científicos e desenvolver demais ações inerentes à área.
30	FARMACÊUTICO	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Farmácia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe.	Realizar tarefas de desenvolvimento, produção, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; desenvolver demais ações inerentes à área.
31	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Farmácia e Bioquímica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe.	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica; realizar análises clínicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; desenvolver demais ações inerentes à área.
32	FISCAL AMBIENTAL	Certificado de conclusão de curso de ENSINO MÉDIO, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Realizar fiscalização ambiental, atuando em equipe interdisciplinar, visando garantir o cumprimento da legislação vigente; informar e atender ao público, orientando sobre a legislação do meio ambiente; participar de ações e campanhas voltadas para educação ambiental; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.
33	FISCAL DE OBRAS	Certificado de conclusão de curso de ENSINO MÉDIO, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Fiscalizar obras em geral, com base em normas técnicas, sob a orientação do engenheiro; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.
34	FISCAL DE SERVIÇO	Certificado de conclusão de curso de ENSINO MÉDIO, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Fiscalizar equipes no desenvolvimento de serviços operacionais; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.
35	FISCAL DE RECEITAS MUNICIPAIS	Certificado de conclusão de curso de ENSINO MÉDIO, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Assegurar o cumprimento das disposições legais e regulamentares; fiscalizar a execução das obrigações tributárias; supervisionar cadastros e documentos afins; desenvolver demais ações inerentes à área.

CNPJ: 04.873.592/0001-07

Trav. 9 de Setembro, s/nº, Centro. CEP: 68600-000 – Fone/fax (91) 3425.2028. Bragança – Pará
E-mail: prefeituradebraganca@yahoo.com.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

36	FISIOTERAPEUTA	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Fisioterapia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe.	Realizar procedimentos com pacientes portadores de doenças que geram seqüelas físicas, utilizando técnicas e recursos diversos com vistas à reeducação muscular e a recuperação da função dos órgãos afetados; desenvolver demais ações inerentes à área.
37	FONOAUDIÓLOGO	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Fonoaudiologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe.	Diagnosticar problemas relacionados à comunicação oral, empregando técnicas específicas de avaliação e tratamento, visando o aperfeiçoamento e reabilitação da fala; desenvolver demais ações inerentes à área.
38	GARI	Curso de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO, com documento comprobatório expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Efetuar limpeza de espaços e vias públicas; coletar lixo doméstico e hospitalar; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.
39	GEÓGRAFO	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Geografia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe.	Realizar atividades de análise, avaliação e formulação de ações e projetos em áreas urbanas e rurais; desenvolver programas que visem o aproveitamento, desenvolvimento e preservação de recursos naturais; desenvolver demais ações inerentes à área.
40	GUARDA MUNICIPAL	Certificado de conclusão de curso de ENSINO MÉDIO, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Aptidão física e psicológica para o exercício do cargo, atestadas pelo Município. Completar o treinamento obrigatório ao exercício do cargo.	Realizar a proteção do patrimônio, bens, serviços e instalações públicas municipais e do meio ambiente; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.
41	GUARDA MUNICIPAL INSPETOR	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Administração, Gestão Pública, Direito ou Ciências Contábeis, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro em órgão de classe. Aptidão física e psicológica para o exercício do cargo, atestadas pelo Município. Completar o treinamento obrigatório ao exercício do cargo	Elaborar planos e programas para curso de formação e aperfeiçoamento; controlar a movimentação orçamentária; atuar na área de logística; desenvolver demais ações inerentes à área.
42	HISTORIADOR	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em História, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro em órgão de classe.	Pesquisar e analisar acontecimentos, interpretações e informações do passado, em nível acadêmico, com investigação de natureza teórica; atuar na área de levantamento e conservação do patrimônio histórico; gerir, interpretar e descrever documentos; vistoriar, intervir e avaliar bens, objetos, áreas, usos e costumes de valor histórico.

CNPJ: 04.873.592/0001-07

Trav. 9 de Setembro, s/nº, Centro. CEP: 68600-000 – Fone/fax (91) 3425.2028. Bragança – Pará
E-mail: prefeituradebraganca@yahoo.com.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

43	INSPETOR SANITÁRIO	Certificado de conclusão de curso de ENSINO MÉDIO, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Inspecionar estabelecimentos que comercializem ou fabriquem alimentos, medicamentos ou produtos nocivos à saúde, farmácias, postos de saúde, hospitais, depósitos em geral, matadouros e açougues, atribuindo punições legais mediante identificação de infrações às normas legais; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.
44	MASSAGISTA	Certificado de conclusão de curso de ENSINO MÉDIO, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e habilitação na área.	Realizar procedimentos com pacientes portadores de doenças que geram seqüelas físicas, utilizando técnicas de massagem, sob a orientação do fisioterapeuta; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.
45	MECÂNICO	Certificado de conclusão de curso de ENSINO MÉDIO, com CURSO PROFISSIONALIZANTE na área específica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e experiência mínima de 01 ano na área.	Realizar serviços de mecânica em equipamento e máquinas pesadas, inclusive agrícolas; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.
46	MÉDICO (CLÍNICO GERAL)	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Medicina, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe.	Realizar consultas e atendimentos médicos; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e desenvolver demais ações inerentes à área.
	MÉDICO (CARDIOLOGISTA)	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Medicina, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Certificado de Título de Especialista ou Residência Médica na área, com registro no órgão de classe.	Realizar consultas e atendimentos médicos especializados; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e desenvolver demais ações inerentes à área.
	MÉDICO (DERMATOLOGISTA)	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Medicina, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Certificado de Título de Especialista ou Residência Médica na área, com registro no órgão de classe.	Realizar consultas e atendimentos médicos especializados; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e desenvolver demais ações inerentes à área.
	MÉDICO (GINECOLOGISTA E OBSTRETA)	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Medicina, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Certificado de Título de Especialista ou Residência Médica na área, com registro no órgão de classe.	Realizar consultas e atendimentos médicos especializados; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e desenvolver demais ações inerentes à área.

CNPJ: 04.873.592/0001-07

Trav. 9 de Setembro, s/nº, Centro. CEP: 68600-000 – Fone/fax (91) 3425.2028. Bragança – Pará
E-mail: prefeituradebraganca@yahoo.com.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

	MÉDICO (INFECTOLOGISTA)	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Medicina, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Certificado de Título de Especialista ou Residência Médica na área, com registro no órgão de classe.	Realizar consultas e atendimentos médicos especializados; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e desenvolver demais ações inerentes à área.
	MÉDICO (ORTOPEDISTA)	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Medicina, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Certificado de Título de Especialista ou Residência Médica na área, com registro no órgão de classe.	Realizar consultas e atendimentos médicos especializados; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e desenvolver demais ações inerentes à área.
	MÉDICO (PEDIATRA)	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Medicina, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Certificado de Título de Especialista ou Residência Médica na área, com registro no órgão de classe.	Realizar consultas e atendimentos médicos especializados; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e desenvolver demais ações inerentes à área.
	MÉDICO (PSIQUIATRA)	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Medicina, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Certificado de Título de Especialista ou Residência Médica na área, com registro no órgão de classe.	Realizar consultas e atendimentos médicos especializados; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e desenvolver demais ações inerentes à área.
	MÉDICO (RADIOLOGISTA)	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Medicina, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Certificado de Título de Especialista ou Residência Médica na área, com registro no órgão de classe.	Implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; supervisionar exames radiológicos, elaborando laudos médicos; elaborar documentos, laudos, e desenvolver demais ações inerentes à área.
47	MÉDICO VETERINÁRIO	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Medicina Veterinária, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe.	Atuar nas áreas de agropecuária e preservação ambiental; realizar inspeção zoonosológica; realizar coleta de dados, estudos e planejamento; realizar vistoria, perícia, avaliação e monitoramento; elaborar laudo e parecer técnico; desenvolver demais ações inerentes à área.
48	MICROSCOPISTA	Certificado de conclusão de curso de ENSINO MÉDIO, com CURSO PROFISSIONALIZANTE na área específica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Realizar atividades utilizando microscópios para fins de realização de exames laboratoriais; identificar e registrar amostras de material coletado; garantir a manutenção dos equipamentos; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.

CNPJ: 04.873.592/0001-07

Trav. 9 de Setembro, s/nº, Centro. CEP: 68600-000 – Fone/fax (91) 3425.2028. Bragança – Pará
E-mail: prefeituradebraganca@yahoo.com.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

49	MOTORISTA	Certificado de conclusão de curso de ENSINO MÉDIO, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Possuir Carteira de Habilitação, de acordo com as necessidades e conveniência do Município, podendo ser AB, B, C e D.	Conduzir veículos diversos para transporte de pessoas, passageiro/cargas, e conservá-los em condições adequadas; os motoristas que possuem habilitação compatível poderão ser designados para condução de ambulâncias e demais veículos; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.
50	NUTRICIONISTA	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Nutrição, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe.	Planejar, coordenar, executar e avaliar serviços que envolvam alimentação em órgãos da administração municipal; promover treinamento para auxiliares; participar de avaliação de programas de nutrição em saúde pública; desenvolver demais ações inerentes à área.
51	ODONTÓLOGO	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Odontologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe.	Atender, diagnosticar, planejar e executar tratamento odontológico; realizar ações e campanhas preventivas; realizar auditorias e perícias odontológicas; administrar ambientes e condições de trabalho; desenvolver demais ações inerentes à área.
52	OPERADOR DE MÁQUINAS	Curso de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO, com documento comprobatório expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D ou E.	Operar tratores de pneus, máquinas agrícolas; realizar operações de aração, gradagem e nivelamento do solo; realizar pulverizações e roçagem; garantir a manutenção básica das máquinas; registrar dados relevantes para composição de relatórios, se necessário; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.
53	PEDREIRO	Certificado de conclusão de curso de ENSINO FUNDAMENTAL, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Executar atividades relacionadas à edificação de paredes e afins, acabamentos, reparos e manutenção; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.
54	PROFESSOR	Certificado de conclusão do Curso de MAGISTÉRIO ou diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Educação Básica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe.	Atuar na Educação Infantil, no Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano e na Educação de Jovens e Adultos, na 1ª e 2ª etapas. Ministar aulas, executar outras tarefas pertinentes ao magistério.
55	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Licenciatura Plena em Educação Física, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe.	Planejar e ministrar aulas de educação física e ações correlatas, a alunos de pré-escolar ao 5º ano.

CNPJ: 04.873.592/0001-07

Trav. 9 de Setembro, s/nº, Centro. CEP: 68600-000 – Fone/fax (91) 3425.2028. Bragança – Pará
E-mail: prefeituradebraganca@yahoo.com.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

56	PSICÓLOGO	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Formação de Psicólogo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe.	Realizar estudos, pesquisas e avaliações sobre aspectos comportamentais de indivíduos e grupos; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais, mentais, comportamentais e de adaptação social de indivíduos e grupos; proceder a atendimentos psicológicos e emitir laudos; desenvolver demais ações inerentes à área.
57	TÉCNICO EDUCACIONAL	Diploma de curso de graduação de licenciatura plena - ENSINO SUPERIOR em Pedagogia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe	Atender ao público em geral; realizar diagnóstico, emitir parecer, supervisionar, coordenar, avaliar atividades em sua área de atuação; realizar atividades de prevenção na área de saúde educacional; participar de programas e execução de atividades relacionadas à área dentro do Município; desenvolver demais ações inerentes à área.
58	SERRALHEIRO	Curso de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO, com documento comprobatório expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Realizar serralheria em geral e manutenção de equipamentos; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.
59	TÉCNICO EM AGRIMENSURA	Certificado de conclusão de curso de ENSINO MÉDIO, com CURSO PROFISSIONALIZANTE na área específica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Elaborar, executar e avaliar projetos e serviços topográficos, geodésicos e de batimetria; efetuar levantamento por meio de imagens; coordenar projetos de agrimensura; implementar projetos geométricos; assessorar na implantação de sistemas de informações geográficas; garantir a manutenção dos equipamentos dentro dos padrões exigidos; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.
60	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Certificado de conclusão de curso de ENSINO MÉDIO, com CURSO PROFISSIONALIZANTE na área específica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Dar assistência técnica e extensão rural à agricultores familiares; dar acompanhamento técnico no desenvolvimento de projetos e pesquisas; orientar e coordenar a execução dos serviços de instalação e manutenção de equipamentos especializados; dar orientação técnica na utilização de produtos agrícolas; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.
61	TÉCNICO EM AQUICULTURA	Certificado de conclusão de curso de ENSINO MÉDIO, com CURSO PROFISSIONALIZANTE na área específica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Auxiliar na execução e orientação de atividades de inspeção em campo na área de aquíicultura; participar do planejamento, implantação, operação e manutenção de estações de piscicultura; auxiliar na elaboração de instrumentos normativos referentes à aquíicultura; auxiliar na realização de estudos estatísticos; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.

CNPJ: 04.873.592/0001-07

Trav. 9 de Setembro, s/nº, Centro. CEP: 68600-000 – Fone/fax (91) 3425.2028. Bragança – Pará

E-mail: prefeituradebraganca@yahoo.com.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

62	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Certificado de conclusão de curso de ENSINO MÉDIO, com CURSO PROFISSIONALIZANTE na área específica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Conduzir a execução técnica dos trabalhos afins à área; desempenhar, classificar despesas e receitas do orçamento; conferir documentos contábeis; acompanhar convênios, contratos e prestação de contas; receber, distribuir e controlar a tramitação de documentos e arquivos da área; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.
63	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Certificado de conclusão de curso de ENSINO MÉDIO, com CURSO PROFISSIONALIZANTE na área específica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com qualificação em AUTO CAD.	Realizar atividades de orientação, coordenação e execução de trabalhos, em nível médio, relacionados à construção civil; ter conhecimento em AUTO CAD; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.
64	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Certificado de conclusão de curso de ENSINO MÉDIO, com CURSO PROFISSIONALIZANTE na área específica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem atuando sob supervisão de enfermeiro; atuar nos programas de saúde pública; prestar assistência ao paciente; realizar registros e elaborar relatórios; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.
65	TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Educação Artística, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe.	Planejar, executar e avaliar atividades relacionadas à produção cultural; participar de pesquisas e inventários culturais; dar suporte ao fomento e circulação dos bens artístico-culturais produzidos na região; desenvolver demais ações inerentes à área.
66	TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Analista de Sistema ou Tecnologia em Processamento de Dados, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe.	Coordenar equipes na realização de atividades relacionadas com a programação de computadores, suporte, gerenciamento e serviço de arquivo, administração de rede, impressão, aplicação de "web" e assistência técnica em "hardware"; desenvolver demais ações inerentes à área.
67	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	Certificado de conclusão de curso de ENSINO MÉDIO, com CURSO PROFISSIONALIZANTE na área específica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro em órgão de classe.	Desenvolver programas de saúde bucal; participar de estudos e levantamentos epidemiológicos; orientar pacientes sobre a prevenção e tratamento de doenças bucais; demonstrar técnicas de escovação; preparar radiografias; aplicar substâncias de prevenção à cárie e restauradoras; auxiliar nos processos operatórios; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

68	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Certificado de conclusão de curso de ENSINO MÉDIO, com CURSO PROFISSIONALIZANTE na área específica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Fazer a coleta de material, realizar exames laboratoriais; controlar procedimentos de exames de rotina; identificar e registrar amostras colhidas; operar e garantir a manutenção dos equipamentos de laboratório; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.
69	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	Certificado de conclusão de curso de ENSINO SUPERIOR, com habilitação em Meio Ambiente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe.	Realizar inspeção em campo para identificação, cadastramento e caracterização do grau de risco das fontes poluidoras do ambiente, ativas e potenciais; participar de estudos sobre impacto ambiental; auxiliar na elaboração de instrumentos normativos; participar do desenvolvimento e implantação de programas de educação ambiental; desenvolver demais ações inerentes à área.
70	TÉCNICO EM PESCA	Certificado de conclusão de curso de ENSINO MÉDIO, com CURSO PROFISSIONALIZANTE na área específica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Auxiliar na elaboração de planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da pesca artesanal e industrial; auxiliar nas ações voltadas ao fomento à pesca e a implantação de infra-estrutura de apoio à produção e comercialização do pescado; participar de estudos sobre a viabilidade técnico-econômica dos projetos; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.
71	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	Certificado de conclusão de curso de ENSINO MÉDIO, com CURSO PROFISSIONALIZANTE na área específica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro em órgão de classe.	Desenvolver atividades relativas a reprodução e montagem de modelos, vazamento de moldes, prensagem de peças protéticas, fundição em metais, confecção e curagem de moldeiras individuais, acabamento e polimento de peças protéticas; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.
72	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Certificado de conclusão de curso de ENSINO MÉDIO, com CURSO PROFISSIONALIZANTE na área específica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Executar exames radiológicos, sob a supervisão do médico radiologista, operando a máquina de Raio X, orientando o paciente conforme requisição médica; controlar o estoque dos materiais de uso; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.
73	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Terapia Ocupacional, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe.	Prestar atendimento de terapia ocupacional, com vistas ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação dos pacientes; desenvolver ações que favoreçam a integração social e independência dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; desenvolver demais ações inerentes à área.
74	TURISMÓLOGO	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Turismo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe.	Desenvolver projetos na área de turismo, que propiciem o desenvolvimento do potencial turístico do município; desenvolver demais ações inerentes à área.

CNPJ: 04.873.592/0001-07

Trav. 9 de Setembro, s/nº, Centro. CEP: 68600-000 – Fone/fax (91) 3425.2028. Bragança – Pará
E-mail: prefeituradebraganca@yahoo.com.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

75	VIGIA	Curso de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO, com documento comprobatório expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Manter sob vigilância as instalações dos órgãos públicos municipais, evitando quaisquer danos ao patrimônio; fazer rondas constantes durante o horário de trabalho; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.
----	--------------	---	--

Anexo 3

Cargos em Comissão, Cargos de Carreira e Cargos em Extinção e seus quantitativos

CARGOS EM COMISSÃO	QUANTIDADE
ASSESSOR DAS 3	10
ASSESSOR DAS 2	40
ASSESSOR DAS 1	40
	90

CARGOS DE CARREIRA	QTDE.	TABELA
ADMINISTRADOR	1	IV
ADMINISTRADOR DE REDE	1	IV
AGENTE DE TRÂNSITO	30	II
AGENTE DE VIGILÂNCIA À SAÚDE	20	II
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6	II
ALMOXARIFE	6	III
ANALISTA DE MARKETING	1	IV
ANALISTA DE PROMOÇÃO E EVENTOS	1	IV
APONTADOR	3	II
ARQUITETO	3	IV
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	250	II
ASSISTENTE SOCIAL	9	IV
ASSISTENTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA	18	III
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	12	II
AUDITOR FISCAL	3	IV
AUXILIAR DE MECÂNICO	4	I
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	300	I
BIBLIOTECÁRIO	1	IV
BIÓLOGO	3	IV
BOMBEIRO HIDRÁULICO	3	II
CARPINTEIRO	4	II
CONTADOR	3	IV
COVEIRO	15	I
ELETRICISTA	3	III
ENFERMEIRO	20	IV
ENGENHEIRO AMBIENTAL	1	IV
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	3	IV
ENGENHEIRO CIVIL	3	IV
ENGENHEIRO DE PESCA	2	IV
FARMACÊUTICO	1	IV
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	4	IV

CNPJ: 04.873.592/0001-07

Trav. 9 de Setembro, s/nº, Centro. CEP: 68600-000 – Fone/fax (91) 3425.2028. Bragança – Pará

E-mail: prefeituradebraganca@yahoo.com.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

FISCAL AMBIENTAL	4	II
FISCAL DE OBRAS	4	II
FISCAL DE SERVIÇO	15	II
FISCAL DE RECEITAS MUNICIPAIS	6	III
FISIOTERAPEUTA	3	IV
FONOAUDIÓLOGO	3	IV
GARI	30	I
GEÓGRAFO	2	IV
GUARDA MUNICIPAL	120	II
GUARDA MUNICIPAL INSPETOR	10	IV
HISTORIADOR	1	IV
INSPETOR SANITÁRIO	4	II
MASSAGISTA	5	III
MECÂNICO	6	III
MÉDICO	25	IV
MÉDICO VETERINÁRIO	2	IV
MICROSCOPISTA	2	III
MOTORISTA	25	II
NUTRICIONISTA	5	IV
ODONTÓLOGO	15	IV
OPERADOR DE MÁQUINAS	5	II
PEDREIRO	6	II
PROFESSOR	900	V
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30	V
PSICÓLOGO	12	IV
TÉCNICO EDUCACIONAL	10	IV
SERRALHEIRO	1	II
TECNICO EM AGRIMENSURA	1	III
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	5	III
TÉCNICO EM AQUICULTURA	1	III
TECNICO EM CONTABILIDADE	6	III
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	6	III
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	35	III
TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL	1	IV
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	1	IV
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	3	III
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	6	III
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	1	IV
TÉCNICO EM PESCA	1	III
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	2	III
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	3	III
TERAPEUTA OCUPACIONAL	3	IV
TURISMÓLOGO	2	IV
VIGIA	160	I
TOTAL	2.213	

CARGOS EM EXTINÇÃO	QUANTIDADE
ADMINISTRADOR (DE CEMITÉRIO)	8
AGENTE ADMINISTRATIVO	38
AGENTE DE PORTARIA	5
AUXILIAR DE INFORMÁTICA	7
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13

CNPJ: 04.873.592/0001-07

Trav. 9 de Setembro, s/nº, Centro. CEP: 68600-000 – Fone/fax (91) 3425.2028. Bragança – Pará

E-mail: prefeituradebraganca@yahoo.com.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

AUXILIAR DE MERENDA ESCOLAR	2
BRAÇAL	20
CHEFE DE DEPARTAMENTO	2
CONTINUO	66
COORDENADOR DE FINANÇAS	4
DIRETOR	3
DIRETOR ESCOLAR	1
ENCARREGADO DE CEMITÉRIO	1
ESCRITURÁRIO	27
FISCAL	1
GUARDA	1
MONITOR	1
SECRETÁRIO DE ESCOLA	5
SERVENTE	43
TÉCNICO DE CADASTRO E LANÇAMENTO	1
TÉCNICO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	1
TRATORISTA	1
VICE-DIRETOR ESCOLAR	1
ZELADOR	4
	256

TOTAL DE VAGAS EM CARGOS PÚBLICOS: 2.559

CNPJ: 04.873.592/0001-07

Trav. 9 de Setembro, s/nº, Centro. CEP: 68600-000 – Fone/fax (91) 3425.2028. Bragança – Pará
E-mail: prefeituradebraganca@yahoo.com.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

Anexo 04

Tabela de Remuneração

TABELA I

CLASSIFICAÇÃO	NÍVEIS	PERCENTUAL DE PROGRESSÃO
CLASSE A	1	R\$ 510,00
	2	2%
	3	2%
	4	2%
	5	2%
CLASSE B	1	3%
	2	2%
	3	2%
	4	2%
	5	2%
CLASSE C	1	5%
	2	2%
	3	2%
	4	2%
	5	2%
CLASSE D	1	5%
	2	4%
	3	4%
	4	4%
	5	4%



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

Anexo 05

Tabela de Remuneração

TABELA II e III

CLASSIFICAÇÃO	NÍVEIS	PERCENTUAL DE PROGRESSÃO
CLASSE A	1	510,00
	2	2%
	3	2%
	4	2%
	5	2%
CLASSE B	1	3%
	2	2%
	3	2%
	4	2%
	5	2%
CLASSE C	1	5%
	2	2%
	3	2%
	4	2%
	5	2%
CLASSE D	1	5%
	2	4%
	3	4%
	4	4%
	5	4%

CNPJ: 04.873.592/0001-07

Trav. 9 de Setembro, s/nº, Centro. CEP: 68600-000 – Fone/fax (91) 3425.2028. Bragança – Pará
 E-mail: prefeituradebraganca@yahoo.com.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

Anexo 06

Tabela de Remuneração

TABELA IV

CLASSIFICAÇÃO	NÍVEIS	PERCENTUAL DE PROGRESSÃO
CLASSE A	1	510,00 + GE
	2	2%
	3	2%
	4	2%
	5	2%
CLASSE B	1	3%
	2	2%
	3	2%
	4	2%
	5	2%
CLASSE C	1	5%
	2	2%
	3	2%
	4	2%
	5	2%
CLASSE D	1	5%
	2	4%
	3	4%
	4	4%
	5	4%

CNPJ: 04.873.592/0001-07

Trav. 9 de Setembro, s/nº, Centro. CEP: 68600-000 – Fone/fax (91) 3425.2028. Bragança – Pará
 E-mail: prefeituradebraganca@yahoo.com.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

Anexo 07

Tabela de Remuneração do Magistério Público Municipal (mantida a tabela prevista na Lei Municipal nº 3.839/2005 que dispõe sobre o Plano específico do Magistério Municipal)

TABELA V:

MATRIZ EM COEFICIENTE COM BASE EM 100 HORAS

CARGO	NÍVEL	CLS	REF	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
P R O F E S S O R	M A G I S T É R I O (I)	A	1,00	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,30
		B	1,05	1,08	1,11	1,14	1,17	1,20	1,23	1,26	1,29	1,32	1,35
		C	1,10	1,13	1,16	1,19	1,22	1,25	1,28	1,31	1,34	1,37	1,40
	S U P E R I O R (II)	A	1,50	1,54	1,59	1,63	1,68	1,72	1,77	1,81	1,86	1,90	1,95
		B	1,55	1,59	1,64	1,68	1,73	1,78	1,82	1,87	1,92	1,96	2,01
		C	1,60	1,64	1,69	1,74	1,79	1,84	1,88	1,93	1,98	2,03	2,08
	E S P E C I A L I Z A Ç Ã O (III)	A	1,55	1,59	1,64	1,68	1,73	1,78	1,82	1,87	1,92	1,96	2,01
		B	1,60	1,64	1,69	1,74	1,79	1,84	1,88	1,93	1,98	2,03	2,08
		C	1,65	1,69	1,74	1,79	1,84	1,89	1,94	1,99	2,04	2,09	2,14
	M E S T R A D O (IV)	A	1,60	1,64	1,69	1,74	1,79	1,84	1,88	1,93	1,98	2,03	2,08
		B	1,65	1,69	1,74	1,79	1,84	1,89	1,94	1,99	2,04	2,09	2,14
		C	1,70	1,75	1,80	1,85	1,90	1,95	2,00	2,05	2,10	2,15	2,20

CNPJ: 04.873.592/0001-07

Trav. 9 de Setembro, s/nº, Centro. CEP: 68600-000 – Fone/fax (91) 3425.2028. Bragança – Pará
E-mail: prefeituradebraganca@yahoo.com.br